Universidade Leiria • Oeste

DESPACHO N.º 78/2026
PRÉMIOS I&D+i DA UNIVERSIDADE DE LEIRIA E OESTE

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento dos Prémios I&D+i, aprovado por deliberação do Conselho de Gestão, de 10 de setembro de 2019, anualmente são definidos a composição da Comissão dos Prémios, o calendário do processo de atribuição, o número de prémios a atribuir e o respetivo valor ou natureza do apoio. O procedimento de atribuição dos Prémios I&D+i deve observar os princípios da igualdade de acesso, da transparência e da objetividade dos critérios de avaliação, assegurando igualmente o adequado acompanhamento das diferentes fases do processo, com o apoio do gabinete de gestão de ciência e apoio à investigação (GCAI) da Universidade de Leiria e Oeste.

Assim, na sequência da deliberação do Conselho de Gestão, de 17 de setembro de 2026, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 10.º do Regulamento dos Prémios I&D+i, determino:

1. Podem candidatar-se ao Prémio "+Publicação Científica Internacional" 2026 os professores, professores convidados, investigadores e bolseiros de investigação com vínculo à Universidade de Leiria e Oeste (ULO).

2. A candidatura é apresentada nos termos, prazos e condições definidos no Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

3. Podem candidatar-se aos Prémios "+Ciência" 2026 as unidades de investigação da ULO.

4. A candidatura é apresentada nos termos, prazos e condições definidos no Anexo II ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

5. A apresentação de candidaturas e de eventuais reclamações é efetuada através do endereço de correio eletrónico premios.id@ulo.pt .

6. A Comissão dos Prémios I&D+i de 2026 é constituída pelos seguintes elementos:

- José Carlos Laranjo Marques, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria;
- Marcelo Rudolfo Calvete Gaspar, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria;
- Sandra Maria Pereira das Neves, Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha;
- Sérgio Miguel Franco Martins Leandro, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche;
- Rui Manuel da Fonseca Pinto, Escola Superior de Saúde de Leiria.

7. O processo de atribuição dos Prémios obedece ao seguinte calendário:

Fase	Data / Prazo
Receção de candidaturas	Até 2 de outubro de 2026
Publicação dos resultados provisórios	Até 27 de outubro de 2026
Período de reclamação	De 28 a 30 de outubro de 2026
Análise das reclamações	Até 5 de novembro de 2026
Publicação dos resultados definitivos	Dia 6 de novembro de 2026

Universidade de Leiria e Oeste
Edifício Central e da Reitoria
Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – Portugal
geral@ulo.pt ● www.ulo.pt ● Tel.: (+351) 244 830 010

Universidade Leiria • Oeste

8. Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 5.º do Regulamento, são atribuídos, em 2026, **três Prémios** "+Publicação Científica Internacional" em cada uma das quatro áreas científicas previstas no Regulamento, com os seguintes valores:

Lugar	Valor do prémio
1.º lugar	1.250 €
2.º lugar	750 €
3.º lugar	500 €

9. Os prémios referidos no número anterior são atribuídos em cada uma das seguintes áreas científicas:

- Ciências da vida e da saúde;
- Ciências exatas e da engenharia;
- Ciências naturais e do ambiente;
- Ciências sociais e humanidades.

10. Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento, são atribuídos, em 2026, **três Prémios** "+Ciência", com os seguintes apoios:

Lugar	Natureza do prémio
1.º lugar	1 bolsa BI2 – Atividades de I&D a realizar por estudantes de doutoramento ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, com a duração de 12 meses
2.º lugar	1 bolsa BI1 – Atividades de I&D a realizar por estudantes de mestrado, mestrado integrado ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, com a duração de 10 meses
3.º lugar	1 bolsa BI1 – Atividades de I&D a realizar por estudantes de mestrado, mestrado integrado ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, com a duração de 6 meses

11. Em 2026, o Prémio "+ Crescimento" não é atribuído, por deliberação do Conselho de Gestão.

12. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

O Reitor,

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA SILVA RABADÃO**
Data: 2026.09.22 19:14:02+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Reitor - Universidade de Leiria e Oeste**

DSAID-GCAI/MG

Universidade de Leiria e Oeste
Edifício Central e da Reitoria
Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – Portugal
geral@ulo.pt ● www.ulo.pt ● Tel.: (+351) 244 830 010

Universidade Leiria • Oeste

ANEXO I

REGRAS PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PRÉMIO "+PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL"

1. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Comissão dos Prémios I&D+i da Universidade de Leiria e Oeste, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato, com indicação do nome completo, ligação para o Ciência Vitae e Scopus ID;
b) Identificação da Unidade de investigação ou escola a que pertence;
c) Indicação da área científica a que se candidata, de entre as previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento.

2. Para efeitos de avaliação, o candidato deve apresentar:

2.1. Lista de publicações em revistas internacionais (*journal papers*) com arbitragem científica e indexação SJR, publicadas em 2025, identificando, relativamente a cada publicação:

a) Autores;
b) Título do artigo;
c) Revista;
d) Ano de publicação;
e) DOI;
f) Ligação Scopus da publicação.

2.2. Lista de publicações em conferências internacionais (*conference papers*) ocorridas em 2025 e indexadas na SJR, com indicação de:

a) Autores;
b) Título do artigo;
c) Conferência;
d) Ano de publicação/apresentação;
e) Ligação Scopus da publicação.

2.3. Relativamente aos livros e capítulos de livros indexados na SJR, indicação:

a) Autores;
b) Título do livro;
c) Editor;
d) Ano de publicação;
e) Ligação Scopus da publicação.

3. A candidatura deve ainda ser acompanhada de:

a) Cópia do Ciência Vitae em formato PDF;

b) Declaração de que todos os elementos submetidos constam do Ciência Vitae e correspondem a informação pública ou passível de verificação.

Universidade de Leiria e Oeste
Edifício Central e da Reitoria
Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – Portugal
geral@ulo.pt ● www.ulo.pt ● Tel.: (+351) 244 830 010

Universidade Leiria • Oeste

4. O Ciência Vitae submetido deve incluir os registos elegíveis relativos ao período de referência.
Para exportação do Ciência Vitae em PDF, o candidato deve seguir as indicações constantes da página: https://ptcris.pt/nova-funcionalidade-facilita-a-criacao-de-relatorios-cientificos-anuais/.

5. Os elementos que não constem do Ciência Vitae do candidato ou que não sejam passíveis de validação não são considerados para efeitos de pontuação.

6. Não será considerada, para efeitos de avaliação, informação relativa às publicações identificadas nos números anteriores que não se encontre acompanhada da respetiva ligação Scopus.

7. Os pedidos de esclarecimento de natureza procedimental podem ser remetidos para premios.id@ulo.pt .

Universidade de Leiria e Oeste
Edifício Central e da Reitoria
Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – Portugal
geral@ulo.pt ● www.ulo.pt ● Tel.: (+351) 244 830 010

Universidade Leiria • Oeste

ANEXO II

REGRAS PARA SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AOS PRÉMIOS "+CIÊNCIA"

1. A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Comissão dos Prémios I&D+i da Universidade de Leiria e Oeste, devendo ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Lista dos membros integrados na unidade de investigação no ano de 2025, com indicação do nome, identificador Ciência Vitae (CIÊNCIA ID) e Scopus ID;
b) Lista dos projetos da unidade de investigação em execução no ano de 2025, nacionais e internacionais, com financiamento externo, identificando os membros integrados da unidade de investigação que integram a equipa de cada projeto;
c) Lista das prestações de serviços de I&D+i da unidade de investigação em execução no ano de 2025, identificando os membros integrados da unidade de investigação que integram a equipa de cada prestação de serviços;
d) Número de patentes ou modelos de utilidade atribuídos em 2025 em que um ou mais membros integrados da unidade de investigação figurem como inventores.

2. Todos os elementos identificados nas alíneas b), c) e d) do número anterior devem constar do Ciência Vitae dos membros integrados da Unidade de Investigação envolvidos, enquanto investigador responsável ou membro da equipa.

3. A informação submetida deve ser passível de validação pelos serviços do gabinete de gestão de ciência e apoio à investigação (GCAI) da ULO.

Universidade de Leiria e Oeste
Edifício Central e da Reitoria
Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – Portugal
geral@ulo.pt ● www.ulo.pt ● Tel.: (+351) 244 830 010